



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 09/09/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

Quarta

**LEI N.º 2733**

**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DOS JUIZES DE PAZ-BR – I.I.N.J.P., com sede à Rua 15 n.º 56 André Carloni, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 01 de setembro de 2004.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

cmm